



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL N.º 13/2024/PAF/REI/IFTO, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DA ÁREA DE QUÍMICA PARA O *CAMPUS* AVANÇADO PEDRO AFONSO, DO IFTO

A DIRETORA DO *CAMPUS* AVANÇADO PEDRO AFONSO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 558/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União, no dia 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, o **Processo Seletivo Simplificado para Ingresso de Professor Voluntário, área de Química no *Campus* Avançado Pedro Afonso, para o ano letivo de 2024**, conforme segue:

1. DA ABERTURA

1.1. O presente edital trata do fluxo para levantamento e classificação de interessados em atuar como docente voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Avançado Pedro Afonso, ano letivo de 2024, visando o atendimento de 1 (uma) vaga na referida unidade. A seleção regida por este edital transcorrerá sob a responsabilidade da Comissão Instituída pela **PORTARIA REI/IFTO nº 1114/2024, de 16 de agosto de 2024**.

1.2. O professor selecionado neste edital atuará como docente regente, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal do Tocantins, em disciplinas da área de Química do *Campus* Avançado Pedro Afonso do Instituto Federal do Tocantins.

1.3. Este edital será regido sob a égide do Regulamento de Atuação de Professor Voluntário, aprovado pela Resolução n.º 35/2017/CONSUP/IFTO, de 21 de junho de 2017.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado deste processo seletivo terá validade de 1 (um) semestre letivo, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. Poderá fazer a inscrição para o concurso o candidato que possuir a formação exigida no quadro do item 3.2 ou em concordância com os itens 3.3 e 3.4.

3.2. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

N.º	Área	Quant. de vagas	Carga horária semanal	Período de vigência	Turno	Formação mínima exigida
1	Química	1+CR	4 horas	2024.2	Matutino Vespertino	Licenciatura em Ciências Exatas com habilitação em Química ou Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE n.º 2/97

3.3. Os candidatos inscritos com a mesma área de formação exigida terão prioridades na classificação.

3.4. Os candidatos inscritos com área de formação afim à exigida, poderão ser classificados desde que não apareçam candidatos inscritos conforme item 3.2, e para tanto, a análise curricular será deferida após deliberação da Coordenação de Curso.

3.5. A disciplina que será ministrada é **Química** para cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio.

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas constantes no edital estarão abertas entre os dias 21 e 22 de agosto de 2024, exclusivamente por meio de encaminhamento em arquivo único dos documentos solicitados no item 5 deste edital para o e-mail seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br.

4.2. A inscrição para este processo é gratuita.

4.3. A confirmação das inscrições será feita através da publicação da relação de inscritos no **dia 23 de agosto de 2024**, no site <http://www.ifto.edu.br/pedroafonso>.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** que o candidato apresente em arquivo (documento único) no formato PDF, com documentação na seguinte ordem, enviado ao e-mail seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br, com o seguinte assunto do e-mail: "INSCRIÇÃO PROFESSOR VOLUNTÁRIO: ÁREA QUÍMICA"

5.1.1. Formulário de inscrição - Anexo I;

5.1.2. Documento de identificação;

5.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.4. Currículo gerado pela plataforma Lattes;

5.1.5. Documento comprobatório da formação exigida - Diploma, certificado ou declaração de conclusão e histórico da graduação;

5.1.6. Anexo II - com documentação comprobatória dos itens.

5.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

5.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

5.4. Será desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos conforme estabelecido no item 5.1.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para a vaga de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO II.

6.2. A Análise curricular dos candidatos ficará sobre responsabilidade da comissão responsável por este edital.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação, conforme itens do ANEXO II.

7.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.3. Caso não haja inscritos para a vaga, a direção poderá expedir carta-convite para profissionais que possuam a qualificação exigida no item 3. Ao profissional convidado será proposto um novo cronograma para entrega dos documentos constantes no item 5.1.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante envio do Anexo III para o e-mail seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br com o seguinte assunto no e-mail: "RECURSO-PROFESSOR VOLUNTÁRIO: QUÍMICA"

9. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA	VEÍCULO
20/08/2024	Lançamento do edital	Site: http://www.ifto.edu.br/pedroafonso
21/08/2024 e 22/08/2024	Período de inscrições	E-mail: seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br
23/08/2024	Análise documental dos inscritos	----
23/08/2024	Divulgação do Resultado Preliminar	Site: http://www.ifto.edu.br/pedroafonso
24/08/2024	Interposição de recursos ao resultado preliminar	E-mail: seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br
26/08/2024	Resposta aos recursos	Site: http://www.ifto.edu.br/pedroafonso
26/08/2024	Resultado final	Site: http://www.ifto.edu.br/pedroafonso

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Instituída pela PORTARIA REI/IFTO nº 1114/2024, de 16 de agosto de 2024 terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.3. A Comissão Instituída pela **PORTARIA REI/IFTO nº 1114/2024, de 16 de agosto de 2024** divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao

presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no portal <http://www.ifto.edu.br/pedroafonso>.

10.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

10.5. Os candidatos ficam cientes, a partir deste edital, de que as aulas serão ministradas presencialmente no *Campus* Avançado Pedro Afonso e/ou em outro local indicado pela Direção do *Campus*, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, conforme previsto em calendário acadêmico.

10.6. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a docentes voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

10.7. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção do *Campus* Avançado Pedro Afonso, ouvidas a Gerência de Ensino e a Comissão Instituída pela PORTARIA REI/IFTO nº 1114/2024, de 16 de agosto de 2024.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 19/08/2024, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2471096** e o código CRC **F111D8D0**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 13/2024/PAF/REI/IFTO, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AVALIAÇÃO CURRICULAR

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO
portal.ifto.edu.br — pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.016352/2024-12

SEI nº 2471096